

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00 (Hum Milhão, Cento e Trinta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112201254534 - ITERPA	0261	339030	10.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0261	339036	20.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0261	339039	40.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0261	449052	30.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0261	339014	50.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0261	339030	20.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0261	339036	30.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319004	222.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319011	556.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319013	115.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319016	21.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319096	16.000,00
		TOTAL	1.130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.263, de 26/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ